



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 008/82

De 15 de julho de 1982.

***Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o
Governo do Estado de Santa Catarina através da
Secretaria dos Transportes e Obras.***

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, (FEAR) Fundo de Assistência Rodoviária, objetivando a execução de melhoramento em rodovias vicinais municipais.

Artigo 2º - O Governo do Estado de Santa Catarina participará com 50% (cinquenta por cento) do investimento total, participando a Prefeitura Municipal com os outros 50% (cinquenta por cento)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 15 de julho de 1982.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO